

REGULAMENTO
ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE I e II

APRESENTAÇÃO

A prática profissional do Terapeuta Ocupacional tem evoluído e se modificado ao longo dos anos respondendo às mudanças sociais, às políticas públicas e à própria compreensão de quem é população e ou coletivo alvo da Terapia Ocupacional.

Com o objetivo de oferecer a melhor formação aos estudantes a Comissão de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional trabalha, segundo as normas da Comissão Central de Estágios da Unifesp, buscando ofertar vagas de estágio profissionalizante em programas, projetos e serviços mais alinhados com o Projeto Político Pedagógico do Curso e com as Diretrizes Curriculares da Terapia Ocupacional.

A Comissão de Estágio é responsável pela montagem da grade de estágio, acompanhamento dos Planos de Ensino em cada local.

Os Planos de Ensino visam: (i) formar um Terapeuta Ocupacional generalista; (ii) oportunizar o exercício teórico-prático crítico e reflexivo (iii) proporcionar experiência em modelos de abordagem e práticas assistenciais que reflitam algumas das possibilidades de inserção no mundo de trabalho da Terapia Ocupacional, marcadamente na Região Metropolitana da Baixada Santista.

A Unidade Curricular (UC) Estágio Curricular Profissionalizante I e II é oferecida nos VII e VIII termos cuja carga horária total é de 360 horas cada.

Ao final do cumprimento das duas UC o estudante terá totalizado 720 horas de práticas profissionalizantes, mais uma das exigências para integralização do Curso, como previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional.

As normas seguem as recomendações instituídas pela Lei que dispõe sobre o estágio de estudantes (nº 11.788/2008), pela Resolução n 451/2015 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) que dispõe sobre estágio curricular obrigatório em Terapia Ocupacional, pela Resolução nº 425/2013 que estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional e pelo Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso de Terapia Ocupacional da Unifesp.

Apresentamos a seguir, em linhas gerais os critérios utilizados para a montagem da grade de estágio e distribuição de vagas nos locais de estágio.

Das normas gerais do Estágio Curricular Profissionalizante

1. Cada uma das UC de Estágio Curricular Profissionalizante compreendem 360 horas no total, sendo que 228 horas (80%) de carga horária de trabalho prático são cumpridos na modalidade presencial e mais 72 horas (20%) carga horária de estudo cumpridas na modalidade não presencial que compreendem atividades de planejamento e relatórios etc.
2. Nas UC de Estágio Curricular Profissionalizante não estão previstas a possibilidade de porcentagem de 25% de faltas. Portanto, qualquer ausência do estudante nas atividades de estágio deve ser informada e justificada a(o) preceptor de campo e combinados os acertos para fazer a reposição da(s) horas.
 - a. Na vigência da pandemia de Covid19 incluiu-se a modalidade híbrida e ou remota, em caráter de excepcionalidade. Tais modalidades visaram atender as condições de segurança sanitária dos locais que oferecem estágio bem como atender as condições particulares de cada estudante.
 - b. A Unifesp oferece treinamento de biossegurança e equipamentos de proteção individual aos estagiários que farão estágio;
 - c. Com relação às imunizações gerais, alguns locais de estágio exigem a carteira de vacinação do estudante atualizada para as vacinas contra a hepatite, tétano etc.
3. Os estudantes poderão ir para os campos de estágio em instituições parceiras, sejam elas público ou privadas, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a ser elaborado pela Unifesp ou instituição conveniada.

Dos campos, dos locais e da escolha onde estagiar

1. Os locais e campos de estágio são categorizados segundo o tipo de instituição, o modelo de práticas, a população atendida etc.
2. Algumas instituições são áreas tradicionais de práticas da Terapia Ocupacional e outras têm propostas mais contemporâneas. Por vezes

temos a mesma população alvo com problemáticas semelhantes sendo atendidas com abordagens diversas.

Critérios para a distribuição das vagas de estágio para o VII e ou VIII termos

1. As opções de campo de estágio dos VII e VIII termos serão feitas pelos estudantes aptos a se matricularem no estágio, no final do VI termo.
2. Com a lista de opções do conjunto dos estudantes-estagiários, a Comissão de Estágio fará a distribuição das vagas
3. **Em caso de impasses acerca da alocação da vaga e priorizando a formação** dos estudantes e as normas institucionais da Unifesp e instituições conveniadas, a Comissão de Estágio tem autonomia na decisão final da grade, **sempre** de modo dialogado com o(s) estudante(s) em questão.
4. Será apresentada aos estudantes uma listagem com locais de estágio, breve descrição, nome da instituição, número de vagas, população alvo, nome do preceptor e tutor-docente de referência, etc.
5. Cada local está identificado como sendo local/serviço próprio da **Unifesp-ISS, conveniado com serviço público ou privado.**
6. Quaisquer assuntos pertinentes ao estágio devem ser encaminhados e dirigidos diretamente à Comissão de Estágio.

Dos meios oficiais de comunicação entre a Comissão de Estágio e os estudantes-estagiários

1. A comunicação com os estudantes do e/ou futuros VII e VIII termos será feita exclusivamente via e-mails institucionais.
 - a. Como forma complementar de comunicação com os estudantes matriculados nos estágios, com vistas a agilizar informes pontuais, poderão ser utilizados grupos de *WhatsApp* atualizados a cada semestre.

Do perfil/opção do estudante-estagiário: orientações, recomendações e racionalidades na distribuição das vagas nos locais estágio:

INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

A escolha das vagas de estágio a cada semestre letivo deve privilegiar a melhor formação do estudante, na perspectiva do terapeuta ocupacional generalista e preparado para atuar criticamente e fortalecer a Terapia Ocupacional na defesa das políticas públicas. Assim **orienta-se e recomenda-se fortemente** ao estudante que para matricular-se nas UC Estágio Curricular Profissionalizante I e II **precisará:**

- 1 **Ter sido aprovado nas UCs do Eixo Trabalho em Saúde e nas UCs do Eixo Específico**, dentre elas: Práticas Supervisionadas, Atividades e Recursos Terapêuticos e as aplicadas, cujos fundamentos e conteúdo teórico-prático versam sobre a modelo de prática assistencial dirigidos à população e ou coletivo dos locais de estágio;
- 2 **Ter disponibilidade de carga horária em sua semana padrão** que seja compatível com as demandas e atividades desenvolvidas no plano de ensino do local de estágio bem como horários de supervisão, tutorias e estudo;
- 3 **Cursar concomitantemente a UC Desenvolvimento Profissional I e II**, uma vez que os objetivos e conteúdo de tais UCs e o Estágio Curricular Profissionalizante são complementares e enriquecem a experiência formativa do estudante;
- 4 **Fazer indicação à Comissão de Estágio considerando** estagiar diferentes locais de estágio em cada um dos semestres letivos, em de serviços que agregam experiências diversificadas quer seja pelo tipo de serviço, população alvo e/ou ciclo de vida;

As vagas em qualquer dos locais de estágio serão distribuídas seguindo-se a racionalidade de:

1. Alocar primeiramente os alunos do VIII termo, seguidos dos alunos do VII termo, considerando-se a prioridade daqueles que estão prestes a finalizar a graduação;
2. Preencher as vagas nas instituições Unifesp-ISS e ou públicas conveniadas de modo a não haver concentração de estudantes em um dado local, em um único semestre e falta de alunos no semestre seguinte. Tal racionalidade busca evitar a descontinuidade da parceria, o que pode acarretar prejuízo aos Projetos/Programas e serviços.

INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

A comissão está à disposição para auxiliar na compreensão das normas e dirimir dúvidas dos alunos fora do perfil, seja em decorrência de transferência, eventuais dependências em módulos de semestres anteriores, e ou qualquer outra condição específica.

Dos locais de estágios profissionalizantes

1. Os locais de estágio que estão categorizadas como **Unifesp- ISS** são aqueles em Projetos e Programas da Unifesp coordenados por docentes do curso de Terapia Ocupacional.
 - a. Estas vagas deverão ser **prioritariamente preenchidas em sua totalidade a cada semestre letivo;**
 - b. Estudantes extensionistas nos Projetos e Programas Unifesp-ISS poderão eventualmente seguir como estagiários;
2. Os locais de estágio que estão categorizadas como **públicos** são aquelas instituições conveniadas cuja prestação assistencial majoritariamente respondem às diretrizes das políticas públicas sociais.
 - a. Nesses locais, os preceptores de estágio são terapeutas ocupacionais dos serviços municipais e ou estaduais conveniados, tendo um docente do curso como tutor de referência.
 - b. Estas vagas deverão **preferencialmente ser preenchidas em sua totalidade a cada semestre letivo;**
3. Os locais de estágio que estão categorizadas como **privados** são aquelas instituições conveniadas cujos prestação assistencial tem características de consultório/clínica particular;
 - a. Nesses locais os preceptores de estágio são terapeutas ocupacionais vinculados à instituição, tendo um docente do curso como tutor de referência.
 - b. Estas vagas serão preenchidas de acordo a necessidades e interesses mútuos (estudante-curso-serviço) respeitados os critérios 1 e 2;

Das possíveis alterações de oferta de vagas

1. Pode haver situações de alterações de ofertas de vagas a cada semestre letivo, nos locais que sejam categorizadas como **Unifesp- ISS** e ou instituições conveniadas mesmo após a distribuição das vagas aos estagiários. Tais situações, que fogem

INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

ao controle da Comissão, precisarão ser renegociadas com o estudante(s)-estagiário(s), interessado naquela vaga;

- a. A Comissão negociará com o(s) estudante(s) os ajustes que se fizerem necessários frente à estas eventuais mudanças, sempre privilegiando a formação e as singularidades que se apresentarem.